



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição N° 1806 – Nova Santa Bárbara, Paraná. TERÇA-FEIRA, 15 de SETEMBRO de 2020.

**Poder  
Executivo**

Ano VII

**IMPRENSA OFICIAL –  
Lei n° 660, de 02 de abril  
de 2013.**

## I - Atos do Poder Executivo

### LEI N° 975/2020.

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional da quantia de R\$ 291.441,02 (duzentos e noventa e um mil e quatrocentos e quarenta e um reais e dois centavos) sendo especial R\$ 264.606,47 (duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e seis reais e quarenta e sete centavos) e suplementar R\$ 26.834,55 (vinte e seis mil e oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional da quantia de R\$ 291.441,02 (duzentos e noventa e um mil e quatrocentos e quarenta e um reais e dois centavos) sendo especial R\$ 264.606,47 (duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e seis reais e quarenta e sete centavos) e suplementar R\$ 26.834,55 (vinte e seis mil e oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), tem por objetivo a utilização de recursos para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19, devolução de saldo de programa e suplementar contas com saldos insuficientes.

#### 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
2740 - 3.3.90.93.00.00 000 – Indenização e Restituição ..... 5.000,00

#### 002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS

10.301.0350.2039 – Bloco de Atenção Básica – COVID-19  
2926 - 3.1.90.11.00.00 330 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... 160.000,00  
2927 - 3.1.90.11.00.00 333 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... 40.000,00  
2928 - 3.1.90.13.00.00 330 – Obrigações Patronais ..... 43.065,00  
2929 - 3.1.90.13.00.00 333 – Obrigações Patronais ..... 9.540,52

#### 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
3419 - 3.3.90.93.00.00 750 – Indenização e Restituição ..... 467,55  
3423 - 3.3.90.93.00.00 755 – Indenização e Restituição ..... 367,00

#### 08.244.0400.2040 – Fundo Municipal de Assistência Social – COVID-19

3477 - 3.1.90.11.00.00 767 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... 9.720,00  
3478 - 3.1.90.13.00.00 767 – Obrigações Patronais ..... 2.280,00

#### 003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0410.6034 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
3490 - 3.1.90.13.00.00 000 – Obrigações Patronais ..... 3.000,00  
3530 - 3.3.90.36.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ..... 18.000,00

004 – Fundo Municipal do Idoso  
08.241.0420.2036 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa  
3687 - 3.3.90.93.00.00 747 – Indenização e Restituição ..... 0,95

**TOTAL ..... 291.441,02**

**Art. 2º -** Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

#### 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
2630 - 3.3.90.34.00.00 000 – Outras Desp. de Pes. Dec. de Contr. De Terceirização..... 5.000,00

#### 002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS

10.301.0350.2039 – Bloco de Atenção Básica – COVID-19  
2931 - 3.3.90.30.00.00 330 – Material de Consumo..... 10.000,00  
2934 - 3.3.90.39.00.00 330 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 75.810,00

#### 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social  
3090 - 3.3.90.30.00.00 000 – Material de Consumo..... 21.000,00

#### 002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
3331 - 3.3.90.30.00.00 750 – Material de Consumo..... 467,55  
3475 - 4.4.90.52.00.00 755 – Equipamentos e Material Permanente.... 367,00

#### 004 – Fundo Municipal do Idoso

08.241.0420.2036 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa  
3675 - 3.3.90.30.00.00 747 – Material de Consumo..... 0,95

#### RECEITA

1.7.1.8.03.9.1.00.00.00.00 – Transferência de Recursos do Sus - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo..... 117.255,00  
1.7.1.8.99.1.1.99.01.00.00 – AFM - Apoio Financeiro dos Municípios - Recomposição COVID - 19..... 61.540,52

Cancelamento ..... 111.810,00  
Excesso de Arrecadação..... 178.795,52  
Superávit Financeiro/cancelamento..... 835,50

**TOTAL ..... 291.441,02**

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 15 de setembro de 2020.

Eric Kondo  
Prefeito Municipal

**EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 13/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60.

**CONTRATADO:** PAULO LUZZI EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.239.146.0001-52, com sede na Rua Osório Ribas de Paula, 94 Andar 1 Sala 10 - CEP: 86800140 - Bairro: Centro, Apucarana/PR.

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de 450 metros de gradil para isolamento das Praças Centrais do Município de Nova Santa Bárbara.

**MOTIVO DA REVOGAÇÃO:** Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que justifica em seu pedido que houve a redução do número de casos de COVID-19, sendo que, através de Parecer da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, referida Equipe entendeu por bem pela rescisão do contrato em questão.

Nova Santa Bárbara, 15 de setembro de 2020.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

---

**EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO**

Referente ao Contrato nº 22/2016.  
REF.: Pregão Presencial n.º 29/2016.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo e a empresa BRENO JORDÃO - EDITORA, inscrita no CNPJ sob nº 10.172.879/0001-02, com sede na Rua Rio de Janeiro, 125 - CEP: 86300000 - Bairro: Centro, Cornélio Procópio/PR.

**OBJETO:** Contratação de serviços jornalísticos para divulgação de atos oficiais do Executivo Municipal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 04/09/2021.

**VALOR DO ADITIVO:** Valor mensal de R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 31.800,00, (trinta e um mil e oitocentos reais).

**RECURSOS:** Gabinete do Prefeito.

**SECRETARIA SOLICITANTE:** Gabinete do Prefeito.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 04/09/2020.

---

**II – Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

---

**III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.